



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 68/2016 – GP**

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2016.

Art. 2º- De conformidade com os artigos 265 e 340, da Lei Municipal nº 560/2009, fica atualizado pelo IPCA anual dos meses de Dezembro de 2012 a Dezembro de 2015, o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), no valor de R\$ 55,33 (Cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) para o exercício do ano de 2016.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama/RN, 08 de janeiro de 2016.

Maria de Fátima Borges Marinho

Prefeita Municipal

Robson Lúcio Duarte

Secretário de Tributação, Finanças e Planejamento

Publicado por:
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Código Identificador: 4CAAAB6F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Janeiro de 2016. Edição 1576.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>